



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 12/2010**

Brasília, DF, 10 de novembro de 2010.



# **BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO**

**Nº 12/2010**

**Brasília - DF, 10 de novembro de 2010.**

## **1ª PARTE** **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

## **2ª PARTE** **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA CPO Nº 19, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de março de 2011.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII, do art. 58, do Regulamento da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas ( RLPOAFA ), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescreve o ANEXO A das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército ( IG 10-12 ), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 01 / 2011 ( QAE 01 / 2011 ), referentes às promoções de Oficiais-Generais e Coronéis de 31 de março de 2011, tomando por base o Almanaque de Oficiais / 2010, na forma que se segue:

#### **I – OFICIAIS-GENERAIS:**

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div JOAQUIM MAIA **BRANDÃO JÚNIOR**;
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda **SERGIO JOSE PEREIRA**;
- c) Gen Bda Int: todos;
- d) Gen Bda Eng Mil: todos; e
- e) Gen Bda Med: todos.

#### **II – CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:**

- a) Arma de Infantaria: até o Cel **SERGIO MARTORANO DOS SANTOS**;
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel **JAIME IVO VELOSO DE MENEZES**;
- c) Arma de Artilharia: até o Cel **CELSO JOÃO DIAS DA SILVA**;

- d) Arma de Engenharia: até o Cel JOSÉ LUIZ VIEIRA MARTINS;
- e) Arma de Comunicações: até o Cel AUGUSTO CESAR CHAVES DE ANDRADE;
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel JORGE LUIZ PEREIRA CHAVES;
- g) Serviço de Intendência: até o Cel SÉRGIO FREIRE PIMENTA;
- h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel GILBERTO MARTINS DE LIMA; e
- i) Serviço de Saúde ( Médicos ): até o Cel MARCELO PAIVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares ( OM ) que possuírem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais – Sect CPO ( QGEx – Bloco “D” – 2º Pavimento – SMU – CEP 70.630-901 – Brasília / DF ), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I – Para os Oficiais-Generais, **até 15 de janeiro de 2011**: 1 ( uma ) Certidão de Dados Individuais ( CDI ), conforme modelo em anexo à NT 04-DA Prom, disponibilizado no sítio da Diretoria na internet ( Promoção / Legislação ).

II – Para os Coronéis, **até 15 de janeiro de 2011**:

a) 1 ( uma ) foto 3 x 4 cm recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente. Essa foto deve ser digitalizada com resolução 300 dpi ( extensão do arquivo .JPG ou .JPEG );

b) 1 ( uma ) via da Ficha-Cadastro dos QAE ( conforme modelo constante do Anexo ), devidamente preenchida. Essa ficha deve ser digitalizada ( extensão do arquivo .DOC ou .ODT );

c) 1 ( uma ) Certidão de Dados Individuais ( CDI ), conforme modelo em anexo à NT 04-DA Prom, disponibilizado no sítio da Diretoria na internet ( Promoção / Legislação );

§ 1º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização dos QAE anteriores;

§ 2º Os Coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro dos QAE em processos anteriores poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração;

§ 3º **As fotos e as Fichas-Cadastro dos QAE, digitalizadas, devem ser enviadas para o e-mail [daprom.qae@dgp.eb.mil.br](mailto:daprom.qae@dgp.eb.mil.br)**; e

§ 4º Não há necessidade de assinar a Ficha-Cadastro dos QAE.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem à DA Prom, **com urgência**, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** ou a liberação da mesma ( processos na Justiça Militar e na Justiça Comum ); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocarem reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor ( art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das IG 10-12 ).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO à Port CPO nº 19, de 10 NOV 10**

<b>Posto / Nome:</b>	<b>Idt:</b>
<b>Arma / Quadro / Serviço:</b>	<b>RITEx:</b>
<b>Telefones funcionais:</b>	

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS ( Exceto Cmdo / Ch / Dir OM e Instr EE )									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

**Função atual:**

CMDO / CH / DIR OM ( U E SU )			INSTRUTOR		
OM	Data de início ( Mês / Ano )	Data de término ( Mês / Ano )	EE	Data de início ( Mês / Ano )	Data de término ( Mês / Ano )

TRABALHOS ÚTEIS ( IR 20-03 )				CITAÇÕES DE MÉRITO ( IR 30-09 )		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		

**Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.**

CURSOS / ESTÁGIOS / MISSÕES NO EXTERIOR ( IG 10-55 )		
Curso / Estágio / Missão	Período ( Mês / Ano )	País

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA**  
Secretário-Geral do Exército